



Conselho Municipal de Educação de Cuité – PB
Criado pela Lei municipal de Nº 682/2006
Email: conselhocme21@gmail.com

PARECER CME Nº 001 DE 28 DE ABRIL DE 2026

Aprecia a atualização e unificação do Regimento Interno Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cuité – PB.

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Cuité – PB, sob a gestão da Secretária Municipal, Profa. **Aline Nieble Souza Santos**, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação de Cuité/PB, criado pela Lei Municipal nº 682/2006, a versão finalizada da **Atualização do Regimento do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais)** para análise, emissão de parecer técnico e posterior homologação.

O processo de revisão e reestruturação do normativo foi conduzido sob a supervisão da equipe técnica da Secretaria, composta pelo Secretário Executivo de Educação, José Augusto Costa; pela Coordenação Geral, Solange Nunes Crispim; pela Orientadora Educacional, Lucineide Martins Barros; pelo Apoio Pedagógico e Gerente de Ensino, Ebenezer Robson Ferreira da Silva; pelo Gerente Técnico dos Conselhos Municipais, Michel Tales Batista Moura e pela Coordenadora de Avaliação e Resultados, Márcia Kaenia da Silva Farias.

O documento destina-se a regular de forma unificada a organização administrativa, didático-pedagógica, disciplinar e as diretrizes de avaliação de todas as unidades escolares que ofertam o Ensino Fundamental na rede municipal sob a administração do Prefeito Constitucional, **Caio Barbalho Tibério Inácio da Silva**.

A peça regimental atualizada demonstra pleno alinhamento com os preceitos constitucionais, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996), com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA nº 8.069/1990), com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC - 2017) e com o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), incorporando de forma pioneira as recentes legislações correlatas de 2025.

II – ANÁLISE

A análise técnica do Regimento do Ensino Fundamental evidencia avanços significativos de conformidade e mérito educacional:

1. Estrita Conformidade com Novas Legislações

O grande diferencial da presente atualização é a inserção e regulamentação interna de dispositivos que impactam diretamente a rotina escolar contemporânea, com destaque para:

- **Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD):** Normatização do tratamento de dados pessoais dos estudantes e de seus prontuários no ambiente da secretaria escolar.
- **Lei nº 15.100/2025:** Disposições específicas e restritivas sobre o **uso de dispositivos eletrônicos e celulares no ambiente escolar**, estabelecendo critérios para o uso estritamente pedagógico e coibindo distrações em sala de aula.
- **Lei nº 15.231/2025:** Atualização das diretrizes de convivência e proteção no espaço educativo.
- **Leis de Inclusão e Acessibilidade:** Incorporação integral dos parâmetros fixados pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), pelo Decreto-Lei nº 1.044/1969 (tratamento excepcional) e pela Lei nº 6.202/1975 (exercícios domiciliares para estudantes gestantes).

2. Organização Pedagógica e Sistema de Avaliação

O regimento estabelece de forma clara as competências da Coordenação de Avaliação e Resultados e das equipes de Apoio Pedagógico. Ficam delimitados de modo transparente os direitos e deveres dos alunos nos Anos Iniciais e Finais, os critérios para a realização e controle de frequência, bem como os fluxos de recuperação paralela contínua e as prerrogativas deliberativas do Conselho de Classe.

3. Gestão Democrática e Clima Escolar

Focado na promoção de uma cultura de paz e em cumprimento às diretrizes do Código Penal Brasileiro e do ECA, o documento normatiza os deveres e as instâncias de resolução de conflitos em ambiente escolar. Promove a articulação permanente entre os profissionais do magistério, os estudantes e seus respectivos pais ou responsáveis legais, assegurando os canais necessários para a consolidação da autonomia progressiva de cada unidade de ensino.

III – CONCLUSÃO

Diante do exame detalhado do texto apresentado, esta Relatoria constata que o **Regimento do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) da Rede Municipal de Ensino de Cuité – PB** preenche todos os requisitos de legalidade técnica, coesão estrutural e exequibilidade pedagógica. Trata-se de um instrumento moderno, atualizado frente às demandas tecnológicas e de convivência social do ano de 2026, apto a balizar o

funcionamento das escolas públicas municipais com segurança jurídica e qualidade social.

IV – VOTO DA RELATORIA

Frente ao exposto, esta Relatoria vota pela **APROVAÇÃO** do Regimento do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) da Rede Municipal de Cuité – PB.

Recomenda-se que:

- **I** – A Secretaria Municipal de Educação providencie a publicação oficial e o envio de cópias digitais do Regimento homologado a todos os gestores escolares;
- **II** – As Unidades Escolares realizem jornadas pedagógicas ou reuniões extraordinárias destinadas ao estudo detalhado, do novo regimento com o corpo docente e os servidores de apoio, adequando as suas realidades, caso necessário;
- **III** – Seja dada ampla publicidade à comunidade escolar — em especial aos alunos e seus responsáveis — sobre as novas regras vigentes, com foco principal na aplicação da **Lei nº 15.100/2025** (restrição do uso de eletrônicos) e nas normas de avaliação.

V – DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Cuité – PB, em sessão ordinária realizada nesta data, **aprova por unanimidade o presente Parecer**, acolhendo integralmente o voto emitido pela relatoria.

Cuité – PB, 28 de abril de 2026.


IELDA RAIANA SANTOS DE SOUZA
Presidente do CME/Cuité-PB


ELIANE FÉLIX DOS SANTOS OLIVEIRA
Relatora do CME/Cuité-PB

DEMAIS CONSELHEIROS (AS)

ANA VITÓRIA FERREIRA DA SILVA

ANDRÉ RICARDO DA SILVA DIAS

EBENEZER ROBSON FERREIRA DA SILVA

ELIANE FÉLIX DOS SANTOS OLIVEIRA

EMILENE DE VASCONCELOS DANTAS LIMA

IELDA RAIANA SANTOS DE SOUZA

JANAÍNA ARAÚJO LIMA SOARES

LUCINEIDE MARTINS BARROS